



Universidade Federal de Pelotas  
Reitoria

## COMUNICADO Nº 10/2026/PROGEP/REITORIA

**Às pessoas servidoras e chefias,**

**Comunicados relacionados:** Comunicado nº 7/2026.

### **Em resumo**

Final do ciclo 2026 da Validação Cadastral Obrigatória.

### **O que houve**

**No dia 31 de maio, será concluído o Ciclo 2026 da Validação Cadastral Obrigatória** iniciado em 1º de abril e realizado exclusivamente pela plataforma SouGov.br, conforme determina a Portaria MGI nº 1.035, de 23 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria MGI nº 1.476, de 25 de fevereiro de 2026.

### **Como agir**

Todas as pessoas servidoras ativas, aposentadas, pensionistas e chefias deverão validar seus dados cadastrais no prazo estabelecido.

As chefias, além da validação da equipe, devem atualizar a situação das pessoas chefiadas quanto à participação no Programa de Gestão de Desempenho e sua modalidade, se necessário.

A Validação Cadastral deve ser feita no vínculo em que está em exercício no momento. Caso tenha acumulação de vínculos, a validação é unificada, sendo necessária a realização em apenas um dos vínculos.

### **Atenção**

A realização da validação cadastral é obrigatória e não poderá ser feita após o prazo de **31 de maio de 2026**. A recusa em atualizar os dados é considerada conduta vedada pela Lei nº 8.112/1990. Caso pendências não sejam regularizadas, a unidade de gestão de pessoas tem até 30 dias para comunicar o fato à autoridade superior para abertura de apuração disciplinar.

### **Aviso: Restrições à Inclusão de Documentos**

Este processo tem caráter informativo unidirecional, não devendo ser incluídos despachos e/ou outros documentos buscando dirimir dúvidas. Caso necessário, outros meios de comunicação com esta Pró-Reitoria deverão ser utilizados.

## Repositório

<https://wp.ufpel.edu.br/progep/comunicados-progep/>

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
Danielle Furtado dos Santos  
Coordenadora de Planejamento de Pessoal em exercício  
PROGEP/UFPeI



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE FURTADO DOS SANTOS, Coordenador Substituto**, em 25/05/2026, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3877058** e o código CRC **38603BC7**.

**Referência:** Processo nº 23110.014077/2026-62

SEI nº 3877058